

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.121, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

*Declara de utilidade pública
entidade que menciona*

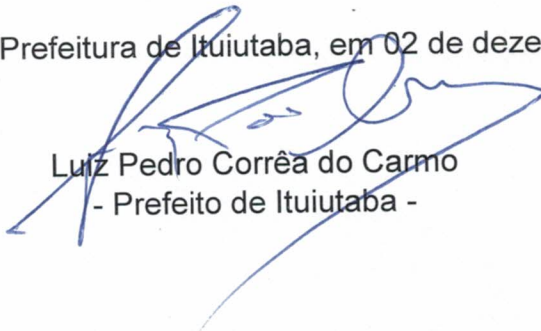
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO RENOVÇÃO**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2011.



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -